

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Vimos justificar que o projeto de lei de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação orçamentária, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), é necessário para suplementar a dotação de despesa de equipamentos e material permanente, visando a aquisição de 03(três) caminhões e mais 20(vinte) casas habitacionais, respectivamente conforme convênio nº 477/2026 do SECID e convênio 189/26 da COHAPAR.

A suplementação das dotações visa adequar o orçamento do exercício financeiro de 2026, alterando as peças orçamentárias como a LOA, LDO e PPA, e também propicia o empenho das despesas no período oportuno.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 16 de abril de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

